



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 044-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairetama.pr.gov.br Site: www.camarairetama.pr.gov.br

DISPENSA DE VALOR Nº 003/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 01/10/2025, ÀS 09:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	compras@camarairetama.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://www.camarairetama.pr.gov.br/

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de 15 (quinze) placas de homenagem em aço inox, gravada em baixo relevo, com brasão em cores, medindo 17,5 x 12,5 cm, acondicionada em estojo aveludado, com aba igualmente aveludada, fabricado em MDF, medindo 21 x 17 cm e altura de 4 cm, com fecho em metal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens a serem fornecidos:

ITEM	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unt. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
01	• Placa de homenagem em aço inox, gravada em baixo relevo, com brasão em cores, medindo 17,5 x 12,5 cm, acondicionada em estojo aveludado, com aba igualmente aveludada, fabricado em MDF, medindo 21 x 17 cm e altura de 4 cm, com fecho em metal.	Und	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
	TOTAL				R\$ 5.850,00

1.3. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.3.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Iretama, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Programática: 01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00– Material de Consumo



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 044-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

Desdobramentos: 15.00 – Material para festividades e homenagens.

Fontes de Recursos: 1005 – Recursos do Tesouro (Decentralizados)

Valor Apresentados: R\$ 5.850,00 (Cinco Mil oitocentos e cinquenta reais).

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI)

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)**.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site oficial da Câmara Municipal de Iretama (portal da transparência, aba “Licitações”), sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail: compras@camarairretama.pr.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente na Câmara municipal de Iretama no setor de protocolo, localizado na Rua Avenida Paraná, 480, Centro, Iretama/PR.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 01/10/2025, **ÀS 09:00 horas**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 044-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairetama.pr.gov.br Site: www.camarairetama.pr.gov.br

lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no Termo de Referência deste Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

8.5. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

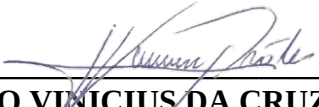
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Poderá a Câmara Municipal de Iretama revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A Câmara Municipal de Iretama deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Iretama.

Iretama/PR, 24 de setembro de 2025.


LEANDRO VINICIUS DA CRUZ PRATES
Agente de Contratação


CHARLES RODRIGO VITTI
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 044-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairetama.pr.gov.br Site: www.camarairetama.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o registro de preço para futura e eventual aquisição de **15 (quinze) placas de homenagem em aço inox, gravada em baixo relevo, com brasão em cores, medindo 17,5 x 12,5 cm, acondicionada em estojo aveludado, com aba igualmente aveludada, fabricado em MDF, medindo 21 x 17 cm e altura de 4 cm, com fecho em metal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(x) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unt. Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
01	• Placa de homenagem em aço inox, gravada em baixo relevo, com brasão em cores, medindo 17,5 x 12,5 cm, acondicionada em estojo aveludado, com aba igualmente aveludada, fabricado em MDF, medindo 21 x 17 cm e altura de 4 cm, com fecho em metal.	Und	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
	TOTAL				R\$ 5.850,00

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo conforme Art. 2º Resolução nº 006/2024 que regulamenta o artigo 20 da Lei 14.133/21 quanto ao enquadramento de bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Câmara Municipal de Iretama-PR.

2.2. Todos os procedimentos necessários para a entrega dos itens serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que a transparência, a publicidade e a valorização institucional dos atos do Poder Legislativo são princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, a aquisição de placas de homenagem se justifica como instrumento adequado para atender a eventos oficiais, solenidades e atos comemorativos realizados no âmbito da Câmara Municipal de Iretama.

As homenagens prestadas por meio de placas personalizadas representam não apenas o reconhecimento público, mas também reforçam o papel institucional da Câmara enquanto guardiã da memória e do simbolismo da atuação parlamentar.

A presente contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação por valor, previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e disciplinadas no âmbito do Poder Legislativo Municipal pela Resolução nº 004/2024, que regula a aplicação local desses dispositivos legais.



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 044-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

Diante do exposto, a contratação pretendida é fundamental para garantir a adequada formalização de atos institucionais da Câmara Municipal, atendendo ainda aos requisitos legais para a modalidade de dispensa de licitação por valor, nos termos da legislação federal e da regulamentação interna.

4. ENTE REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço () por item; () por lote; (X) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Das Condições Gerais Habilitação

6.1. Poderão participar deste Processo de Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Referência e seus Anexos;

6.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Iretama/PR, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente que faça parte do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Iretama e da Câmara Municipal de Iretama;

Da Qualificação Jurídica

6.4. Para comprovar a regularidade Jurídica da empresa, na contratação deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- b) Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

6.5. Para comprovar a regularidade Fiscal, Social e Trabalhista da empresa, na contratação deverão ser apresentados os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 044-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairetama.pr.gov.br Site: www.camarairetama.pr.gov.br

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Da Habilitação Econômico-Financeira

- a) certidão negativa de falência ou concordata.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (X) Não

7.2. Obrigações Da Contratante

- 7.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. Obrigações Da Contratada

- 7.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.3.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 044-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairetama.pr.gov.br Site: www.camarairetama.pr.gov.br

- 7.3.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.3.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. A entrega das placas deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, situada à Avenida Paraná, nº 480 – Centro – Iretama/PR – CEP 87280-000..
- 8.2. A entrega completa do objeto contratado deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento, o que ocorrer por último.
- 8.3. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para fins de verificação quanto à sua conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, da proposta da contratada e das obrigações contratuais.
- 8.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.5. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante emissão de termo de recebimento definitivo, com registro detalhado do cumprimento de todas as exigências técnicas e contratuais.
- 8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime a contratada da responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes de falhas na execução, defeitos ocultos ou inobservância das obrigações contratuais, conforme disposto na legislação vigente.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e da resolução nº 001/2024, da Câmara Municipal.
- 9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá observar os critérios e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, na proposta da contratada e nos termos do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 044-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairetama.pr.gov.br Site: www.camarairetama.pr.gov.br

- 9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 9.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) EMILLY DA SILVA NUNES, matrícula nº 92, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xx.607.541-x e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.726.379-xx para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
- 9.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) BRUNA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 64, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº xx.595.361-x SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.418.169-xx para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
- 9.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

10.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (x) NÃO

10.2. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. A pesquisa de A pesquisa de preços foi realizada em 12/09/2025 pela servidora Emilly da Silva Nunes, responsável pela coleta e análise das informações. Foram obtidas as seguintes cotações: a) Pixel Comunicações: R\$ 6.000,00; b) R P de Freitas Placas em Aço: R\$ 6.300,00; e A T Oliveira Placas: R\$ 5.250,00.

11.2. A média dos valores apresentados resultou em um valor global de R\$ 5.850,00, valor este adotado como referência para a contratação, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 044-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairetama.pr.gov.br Site: www.camarairetama.pr.gov.br

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do seguinte, recurso específico consignado no orçamento da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos: (a definir)

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 18 / 09 / 2025.

Aprovado em: 18 / 09 / 2025.

EMILLY DA SILVA NUNES

Assessora Parlamentar

CHARLES RODRIGO VITTI

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 044-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairetama.pr.gov.br Site: www.camarairetama.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 003/2025

PROPOSTA:

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Placa de homenagem em aço inox, gravada em baixo relevo, com brasão em cores, medindo 17,5 x 12,5 cm, acondicionada em estojo aveludado, com aba igualmente aveludada, fabricado em MDF, medindo 21 x 17 cm e altura de 4 cm, com fecho em metal.	Und	15	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
VALOR TOTAL R\$ →				R\$ XXX.XXX,XX	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ xx.xxx,xx

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições do mesmo.

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2023.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal¹



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná

CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 044-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairetama.pr.gov.br Site: www.camarairetama.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

Dispensa de Valor nº: 003/2025.

A empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, sediada à xxxxxxxx, representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, e portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, _____ de _____ de 2023.

Nome Completo
Representante Legal